

COMISSÃO DE JULGAMENTO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO 0048/19 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA FUABC - AME SANTO ANDRÉ.

Ao

Departamento de Compras

Ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, precisamente às 11:00 horas, na sala de Reuniões, à Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3330, nesta cidade. Os membros da Comissão de Julgamento, Eliete Catalani, Pamela Rigo e Silvana Soares Barbosa, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado.

Com base no Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC a presente Comissão analisou as propostas apresentadas e verificou que todas estavam dentro dos parâmetros estabelecidos no referido Regulamento.

Sendo assim, e não havendo impedimento, este Colegiado se posiciona pela análise das documentações acostadas ao feito, pelas empresas participantes deste certame, sendo este do tipo "menor preço unitário", passamos a deliberar o quanto segue:

a) Pela habilitação das empresas participantes do certame.

Passamos a demonstrar os valores apresentados:

- A empresa **C.B.S MÉDICO CIENTIFICA S/A-** é vencedora dos itens 54, 69, 117 e 122, no importe de R\$ 13.527,50 (Treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

- A empresa **Ciruruoma Comercial LTDA-ME-** é vencedora dos itens 07, 08, 14, 23, 34, 37, 44, 64, 95, 99, 100, 103, 104 e 118, no importe de R\$ 63.049,50 (Sessenta e três mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

- A empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA -** é vencedora dos itens 52, 75, 76, 78, 98, 112, 113, 120, 123, 124, 125, 126 e 127, no importe de R\$ 105.053,51 (Cento e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

- A empresa **Medimport Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI -** é vencedora dos itens 03, 04, 30, 31, 51, 55, 59, 74 e 102, no importe de R\$ 3.184,14 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

- A empresa **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda -** é vencedora dos itens 77 e 119, no importe de R\$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

- A empresa **Mogami Importação e Exportação Ltda -** é vencedora dos itens 62, no importe de R\$ 81,00 (oitenta e um reais).

- A empresa **Polar fix Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda -** é vencedora dos itens 17, 18, 19, 21, 32, 33, 35, 45, 46, 47, 48, 49, 65, 66, 67, 73, 88 e 89, no importe de R\$ 34.231,50 (Trinta quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

- A empresa **Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI-ME -** é vencedora dos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 29, 50, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 91, no importe de R\$ 73.150,40 (Setenta e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

- A empresa **Suprimed Comércio de Produtos Odonto Médicos Ltda-ME**
- é vencedora dos itens 20, no importe de R\$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais).

- A empresa **Udimed Comercial Hospitalar Ltda-EPP** - é vencedora dos itens 01, 02, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 40, 41, 42, 43, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 68, 70, 71, 72, 79, 90, 92, 93, 94, 101, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116 e 121, no importe de R\$ 29.258,80 (Vinte e Nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).


Assim, mediante as Normas do Regulamento Interno de Compras, a presente Comissão delibera pela convocação das empresas: **C.B.S MÉDICO CIENTIFICA S/A**, **Ciruruoma Comercial LTDA-ME**, **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**, **Medimport Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI**, **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, **Mogami Importação e Exportação Ltda**, **Polar fix Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda**, **Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI-ME**, **Suprimed Comércio de Produtos Odonto Médicos Ltda-ME** e **Udimed Comercial Hospitalar Ltda-EPP**, para apresentação de documentação conforme disposto no memorial descritivo na clausula 4, eis que apresentaram o menor preço unitário para os itens, perfazendo o valor total de R\$ 349.826,35 (Trezentos e quarenta nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Neste sentido, requer que seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Santo André, 07 de Agosto de 2019 às 11:00.

ELIETE CATALANI



PAMELA RIGO



SILVANA SOARES BARBOSA

